



**UNIVERSIDADE
POSITIVO**

PORTARIA Nº 885 de 30/07/2019

Estabelece o **Regulamento da Copa UP das Atléticas 2019**, destinada aos alunos dos cursos de **Graduação da Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Capítulo I DA COPA UP DAS ATLÉTICAS

Art. 1º Aprovar o **Regulamento da Copa UP das Atléticas 2019**, evento esportivo realizado pela Universidade Positivo, por meio do curso de Graduação em Educação Física.

Parágrafo único. Este Regulamento apresenta todas as regras que regem os jogos da Copa UP das Atléticas e deve ser totalmente cumprido, por todos os participantes da competição.

Art. 2º A **Copa UP das Atléticas** tem por finalidade o desenvolvimento do senso de comunidade e a integração dos alunos por meio da prática esportiva, a partir de competições de caráter sócio-recreativo, trabalhando os valores da instituição e contribuindo para o desenvolvimento integral do aluno-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante.

Parágrafo único. A **Copa UP das Atléticas** também tem como objetivo a identificação e encaminhamento dos talentos esportivos para fomentar os treinamentos das equipes que irão representar a UP nos Jogos Universitários paranaenses e brasileiros.

Art. 3º Os jogos esportivos da **Copa UP das Atléticas 2019** serão realizados no Centro Esportivo da UP, no Câmpus Sede (Ecoville), **nos dias 31/08/2019 (sábado) e 01/09/2019 (domingo)**, em horários a serem determinados e divulgados pela **Comissão Organizadora**, conforme o número de inscritos.

Art. 4º Poderão participar da **Copa UP das Atléticas 2019** os alunos que estejam regularmente matriculados nos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) em 2019, tenham se inscrito no prazo e cumpram as demais exigências descritas neste Regulamento.

Capítulo II DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E A FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 5º Na **Copa UP das Atléticas 2019** serão realizadas competições nas seguintes modalidades esportivas:

I - Coletivas

- a) Basquetebol masculino e feminino.
- b) Futsal masculino e feminino.
- c) Handebol masculino e feminino.
- d) Voleibol masculino e feminino.

II - Individuais

- a) Xadrez.
- b) Tênis de Mesa.
- c) Judo masculino e feminino.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá excluir alguma modalidade do cronograma dos jogos, para o melhor andamento das competições.

Seção I
Basquete Masculino e Feminino

Art. 6º As disputas de basquete, masculino e feminino, terão o tempo de 40 (quarenta) minutos, com 04 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos corrido e 10 (dez) minutos de intervalo entre o segundo e terceiro quarto.

§1º Em caso de empate, ter-se-á prorrogação de 5 (cinco) minutos, até que haja um vencedor da partida.

§ 2º O cronômetro será paralisado nos tempos técnicos.

§ 3º Cada Atleta poderá inscrever no máximo 12 (doze) atletas por equipe.

§ 4º As disputas obedecerão às regras nacionais vigentes da CBB (Confederação Brasileira de Basquete), salvo as especificações anteriores.

Seção II
Futsal Masculino e Feminino

Art. 7º As disputas de futsal, masculino e feminino, serão realizadas em 02 (dois) tempos corridos de 20 (vinte) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalo.

§ 1º Caso a partida termine empatada em seu tempo regulamentar, haverá prorrogação de 1 (um) tempo de 5 (cinco) minutos cronometrados, sem intervalo.

§ 2º Persistindo o empate, a decisão será feita através de pênaltis, da seguinte forma:

- I - Serão cobrados, inicialmente, 05 (cinco) pênaltis, alternadamente, e, persistindo o empate, 01 (um) pênalti cada equipe, até que se determine o vencedor.

II - Os pênaltis serão cobrados pelos jogadores inscritos na súmula, só sendo permitida a repetição após todos terem feito a cobrança.

§ 3º Caso haja diferença no número de atletas inscritos nas súmulas pelas equipes, aquela que tiver número maior deverá excluir os atletas excedentes ao da outra equipe, a fim de manter o mesmo número de batedores.

§ 4º Cada entidade poderá inscrever, no máximo, 12 (doze) atletas por equipe.

§ 5º As disputas de futsal obedecerão às regras da Federação Brasileira especializada salvo as especificações anteriores.

Seção III

Handball Masculino e Feminino

Art. 8º As disputas de Handebol, masculino e feminino, serão realizadas em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalo, e as partidas finais terão 2 (dois) tempos de duração de 30 (trinta) minutos cada.

§ 1º Em caso de empate:

I - A decisão será feita por tiros de 7 (sete) metros: serão cobrados 5 (cinco) tiros de 7 (sete) metros, alternados por jogadores diferentes.

II - Persistindo o empate, serão cobrados tiros alternadamente, até que haja um vencedor.

III - A repetição do cobrador só será permitida após o quinto tiro de cada equipe.

IV - Poderá cobrar os tiros de 7 (sete) metros qualquer jogador inscrito na súmula e que não tenha sido expulso, desqualificado ou não tenha sido excluído por dois minutos ao final da prorrogação.

V - Caso uma equipe não tenha no mínimo 5 (cinco) jogadores na disputa de 7 (sete) metros, esta equipe será considerada perdedora.

§ 2º Cada Atlético poderá inscrever no máximo 14 (quatorze) jogadores nas disputas de Handebol.

§ 3º As disputas de Handebol obedecerão às regras da Federação especializada, salvo as especificações anteriores.

Seção IV

Voleibol Masculino e Feminino

Art. 9º As partidas de Voleibol, masculino e feminino, serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, todos no sistema de *tie-break*, sendo que os dois primeiros sets vão até 25 (vinte e cinco) pontos, e o terceiro vai até 15 (quinze) pontos.

§ 1º A partida final deverá ser disputada em melhor de 5 (cinco) sets, sendo que os 4 (quatro) primeiros vão a 25 (vinte e cinco) pontos, e o quinto vai até 15 (quinze) pontos.

§ 2º Cada Atlética poderá inscrever 12 (doze) atletas para cada confronto de Voleibol, além de 2 líberos, caso a equipe tenha.

§ 3º As disputas de Voleibol obedecerão às regras adotadas pela CBV (Confederação Brasileira de Voleibol), categoria "indoor", inclusive para resolver casos em que este regulamento for omissivo.

Seção V Xadrez

Art. 10. O sistema de disputa será o denominado "Suíço", com abertura dos envelopes fechados, simultaneamente, tendo congresso técnico para demais questões.

§ 1º Cada equipe será representada por 3 (três) jogadores titulares, podendo ainda utilizar-se de outros 3 (três) jogadores reservas.

§ 2º Na ausência eventual de qualquer jogador titular, este será substituído pelo nome subsequente na listagem oficial entregue pela equipe, e assim sucessivamente.

§ 3º Antes do início do torneio, cada equipe definirá a ordem de tabuleiros, incluindo seus eventuais reservas. Esta ordem será fixa e deverá ser observada até o término do torneio.

§ 4º O tempo de reflexão será de 30 (trinta) minutos para cada jogador, pelo sistema *knock-out*.

§ 5º Será considerada vencedora a Atlética que totalizar o maior número de pontos, após todas as rodadas.

§ 6º O jogador que iniciar a partida não poderá ser substituído qualquer que seja o motivo.

§ 7º No horário previsto para o início da rodada, os relógios das brancas serão acionados, independentemente da presença das equipes.

§ 8º Os tempos dos tabuleiros de cada equipe correm simultaneamente, sendo considerado o W.O se, ao menos 2 (dois) jogadores não se apresentarem até o final do tempo da sua partida.

§ 9º Fica proibido o uso de instrumentos sonoros pelas torcidas nas partidas de xadrez.

§ 10 Os casos omissos serão decididos pelo técnico em congresso técnico com todos os participantes.

Seção VI Tênis de Mesa Masculino e Feminino

Art. 11. As disputas constarão de 2 (duas) partidas de simples e, no caso de empate, uma de duplas, sendo que cada atleta poderá jogar no máximo 1 (uma) partida individual e uma dupla por rodada.

§ 1º Cada Atlética poderá inscrever no máximo 3 (três) atletas para a disputa de tênis de mesa.

§ 2º O não comparecimento de no mínimo 2 (dois) atletas, em condições de jogo, será considerado W.O.



§ 3º As partidas serão disputadas em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada, sendo que o vencedor deverá obter, pelo menos, 2 (dois) pontos de vantagem.

§ 4º As partidas seguirão alternadamente por 2 (dois) saques de cada equipe, independente de quem houver pontuado.

§ 5º Cada equipe terá direito a um tempo técnico de 1 (um) minuto por partida.

§ 6º Serão atribuídos 2 (dois) pontos a cada Atlética vencedora de cada partida e será considerada ganhadora do confronto a Atlética que totalizar 4 (quatro) pontos.

§ 7º Antes do início da disputa, deverão ser designadas as equipes e os jogadores de cada Atlética.

§ 8º Fica proibido o uso de instrumentos sonoros pelas torcidas.

§ 9º Poderão ser utilizadas quaisquer raquetes, de tamanho normal, desde que tenha pelo menos um lado de borracha de qualquer cor.

§ 10 Caso seja utilizado o lado de madeira no decorrer da partida, o jogador perderá aquele ponto em disputa.

Seção VII

Judô Masculino e Feminino

Art. 12. As disputas constarão de lutas em sistema de competição, conforme o número de inscritos nas seguintes categorias:

I - Masculino:

- a) Até 76kg,
- b) 76kg até 90kg
- c) Mais de 90kg.

II - Feminino:

- a) Até 63kg.
- b) Mais de 63kg.

Seção VIII

Uniformes

Art. 13. Os atletas deverão estar devidamente uniformizados de acordo com a modalidade disputada, sendo traje obrigatório mínimo de cada uma das seguintes modalidades:

I - Basquete: camisetas idênticas numeradas.

II - Futsal: camisetas idênticas numeradas, shorts e caneleira.

III - Handebol: camisetas idênticas numeradas e shorts.

IV - Vôlei: camisetas idênticas numeradas, exceto a do líbero, e shorts.

V - Xadrez: camisetas identificadas.

VI - Tênis de mesa: camisetas idênticas numeradas, não podendo ser de cor branca ou laranja.

VII - Judô: kimonos.

§ 1º Em qualquer das modalidades acima é vedada a utilização de calça jeans ou de outro tecido, semelhante ou não, que, de qualquer modo, coloque em risco a integridade física do atleta ou dos demais atletas, a critério da arbitragem.

§ 2º As demais modalidades não necessitam de uma vestimenta específica.

§ 3º Cabe a organização disponibilizar coletes nas praças esportivas para resolver eventual similaridade de uniformes.

Capítulo III DA INSCRIÇÃO

Art. 14. No dia 20/08/2019, em horário a ser definido, será realizado o arbitral, momento no qual as Atléticas farão presencialmente as inscrições e a Comissão Organizadora da **Copa UP das Atléticas 2019** fará a conferência das equipes e dos documentos.

§ 1º Para este evento, só é permitida a inscrição de Atléticas.

§ 2º Cada Atlética deve realizar uma única inscrição, com no máximo 1 (uma) equipe por modalidade, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida.

II - Nomes completos e número de matrícula dos alunos que irão competir em cada modalidade.

III - Declaração, de cada aluno participante, a respeito de suas boas condições de saúde para participação em evento esportivo.

IV - Autorização do representante legal, para participação no evento esportivo, no caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos.

§ 3º Cada atleta pode participar de quantas modalidades quiser, sendo a Atlética responsável por possíveis atrasos/faltas devido aos horários dos jogos.

§ 4º Cada Atlética deve estar inscrita em, no mínimo, 4 (quatro) modalidades.

§ 5º Egressos podem participar da **Copa UP das Atléticas 2019**, sendo permitido, por Atlética, no máximo 3 (três) egressos com mais de 3 (três) anos de formado (atleta ouro) e 5 (cinco) egressos com até 3 (três) anos de formado (atleta prata).

§ 6º Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou feitas em desconformidade com as regras deste Regulamento.

§ 7º Caso o aluno participe de mais de uma modalidade esportiva, a Comissão Organizadora não se responsabiliza pela possível coincidência de data e horário dos jogos, cabendo ao atleta optar por uma das modalidades nesta situação.

Capítulo IV DO FORMATO DA COMPETIÇÃO

Art. 15. O formato da competição será definido pela Comissão Organizadora e adaptado de acordo com o número de atletas e equipes inscritas no arbitral, que será realizado no dia 20/08/2019 às 19h, em local a ser definido.

Art. 16. As equipes e os alunos individualmente participantes deverão estar no local de competição 15 (quinze) minutos antes do horário previsto, em condições de jogo e munidos dos seguintes documentos:

- I - Documento oficial com foto (carteira profissional, carteira de habilitação, carteira de identidade, passaporte, etc.)
- II - Termo de Compromisso declarando estar em condições de praticar atividades físicas é de responsabilidade de cada Atlética.

Parágrafo único. A não apresentação de todos os documentos indicados neste artigo implicará na não participação do aluno na competição.

Art. 17. Será considerado perdedor por ausência (W.O.), o aluno individualmente participante e/ou a equipe que não estiver pronto, no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para início do jogo.

Art. 18. Somente poderão competir atletas uniformizados, de acordo com as regras oficiais das modalidades esportivas e trajando os coletes distribuídos pela Comissão Técnica.

Capítulo V DAS COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 19. A Comissão Organizadora da **Copa UP das Atléticas 2019** é composta pela Comissão Organizadora (CO) das Atléticas e pelo coordenador geral da **Copa UP 2019 das Atléticas**.

Parágrafo único. A CO das Atléticas será dividida nos seguintes cargos:

- I - Presidência (Engenharia)
- II - Vice-presidência (Direito)
- III - Esportes (Áreas da Saúde)
- IV - Secretaria (Comunicação)

Art. 20. Compete à Comissão Organizadora:

- I - Organizar e supervisionar a realização do evento.
- II - Dirimir dúvidas dos participantes sobre o evento e sobre as competições.
- III - Indicar os membros da Comissão de Arbitragem e da Comissão Técnica.

- IV - Analisar e julgar os protestos.
- V - Homologar o resultado final da competição, divulgado pela Comissão Técnica.
- VI - Vetar a participação de atletas e equipes inscritas que não apresentem condições de disputa nas competições (por exemplo, vestimenta inadequada, participante com sinais notórios de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente, etc.)
- VII - Aplicar o presente Regulamento e fiscalizar o cumprimento das suas disposições.
- VIII - Esclarecer dúvidas referentes à parte técnica das competições da Copa UP das Atléticas 2019.
- IX - Publicar o resultado final da competição, indicando a classificação em cada modalidade.

Capítulo VI DOS PROTESTOS

Art. 21. Às equipes ou participantes individuais é facultado protestar contra irregularidades verificadas durante as partidas, sempre que constatado que alguma equipe/participantes deixou de cumprir os aspectos legais do presente Regulamento.

Art. 22. O protesto deverá ser registrado em súmula, pelo participante individual ou o representante da equipe, antes do seu fechamento.

§ 1º A súmula será fechada pela Coordenação Técnica às 18h do primeiro dia útil subsequente a data do encerramento da partida.

§ 2º Os protestos deverão ser redigidos em termos adequados e fundamentados com provas circunstanciais ou fatos que possam evidenciar a irregularidade.

§ 3º A Coordenação Técnica não encaminhará para análise o protesto que estiver sem a respectiva prova e/ou que versar sobre questões de arbitragem.

Art. 23. São passíveis de punição todos aqueles que, direta e indiretamente ligados ao campeonato, provoquem distúrbios ou tentem desvirtuar as finalidades da competição, apresentando protestos improcedentes, críticas difamatórias ou outros atos que tumultuem a organização do evento.

Parágrafo único. As penalidades que poderão ser adotadas são a advertência, suspensão e exclusão do evento.

Art. 24. É competência da Comissão Organizadora analisar e julgar os protestos interpostos pelos participantes da competição.

Art. 25. Cabe ao presidente da Comissão Organizadora organizar a sessão, determinar o início dos trabalhos e a leitura pelo relator dos casos de protestos levados a julgamento.

§ 1º O presidente estabelecerá o tempo, em minutos, concedido às partes para se pronunciarem, apresentando suas ponderações.

§ 2º As equipes envolvidas deverão ser representadas por 1 (um) único representante.

§ 3º As provas deverão ser apresentadas por escrito e juntadas ao processo, podendo também ser ouvidas testemunhas previamente arroladas, no máximo 2 (duas) de cada parte.

Art. 26. A votação será iniciada imediatamente após a instrução do processo e os votos e a penalidade adotada deverão ser fundamentados.

§ 1º Encerrado o julgamento, será feita a leitura do seu resultado, sendo de imediato aplicadas as penalidades e publicada a decisão, da qual não cabe recurso.

§ 2º Deverá ser lavrada a ata, descrevendo pormenorizadamente os trabalhos e ocorrências da reunião de julgamento do protesto.

Capítulo VII DAS PREMIAÇÕES

Art. 27. Os participantes da **Copa UP das Atléticas 2019** serão premiados da seguinte forma:

- I - Para os esportes coletivos: medalha para o primeiro, segundo e terceiro colocados.
- II - Para os esportes individuais: medalha para o primeiro, segundo e terceiro colocados, com apuração separada para os participantes do sexo feminino e masculino.
- III - Troféu para a Atlética com maior pontuação na **Copa UP das Atléticas 2019**, conforme a seguinte tabela de pontuação:

Copa UP 2019	
Classificação	Pontuação Obtida
1º Lugar por modalidade e gênero	10
2º Lugar por modalidade e gênero	8
3º Lugar por modalidade e gênero	6
4º Lugar por modalidade e gênero	4
5º Lugar por modalidade e gênero	2

Capítulo VIII DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 28. Durante os jogos, haverá uma ambulância no local e, em caso de acidente durante a partida, o aluno será atendido pelo socorrista.

Parágrafo único. Caso seja necessário, o aluno será removido até um hospital/clínica.

Art. 29. A Comissão Organizadora, bem como a Universidade Positivo, não se responsabiliza pela continuidade do tratamento médico em razão de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições da **Copa UP das Atléticas 2019**.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Todos os participantes, ao se inscreverem na **Copa UP das Atléticas 2019**, declaram estar em boas condições de saúde, isentando de responsabilidade a Comissão Organizadora e a UP sobre qualquer acontecimento que por ventura venha a ocorrer.

Art. 31. Os participantes da competição autorizam, desde já, a captação e uso de imagem e som de voz durante a realização do evento, para fins de futura divulgação e publicação, em qualquer tipo de mídia, interna e externa, sem qualquer ônus.

Art. 32. Os participantes da **Copa UP das Atléticas 2019** se comprometem:

- I - A zelar pela boa imagem da UP durante a realização do evento, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social, comprometendo-se a manter comportamento adequado e respeitoso.
- II - Obedecer às normas legais e ao Estatuto, Código Disciplinar Interno, este Regulamento e demais normas acadêmicas ou administrativas da UP.
- III - Respeitar a programação, horários agendados e as recomendações repassadas pela Comissão Organizadora.
- IV - A responsabilizar-se por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, assim como eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza culposa ou dolosa, que venha a ocorrer no período do evento, isentando a UP de qualquer obrigação ou consequência.

Art. 33. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, a qual poderá a seu exclusivo critério aplicar as normas estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), desde que não contrariem as normas aqui dispostas.

Art. 34. Os participantes inscritos na competição declaram expressamente ter conhecimento e estar de acordo como presente Regulamento.

Art. 35. Não será concedido, para nenhum aluno inscrito ou participante da **Copa UP das Atléticas 2019**, abono de faltas para participação nos jogos e/ou realização de atividades preparatórias para a competição.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 30 de julho de 2019.

Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)

